

# DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE DEPUTADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS POR TERCEIROS NA SEQUÊNCIA DE UM CONVITE

NOS TERMOS DO ARTIGO 5.º, N.º 3, DO ANEXO I AO REGIMENTO DO PARLAMENTO  
EUROPEU, RELATIVO AO CÓDIGO DE CONDUTA DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO  
EUROPEU EM MATÉRIA DE INTERESSES FINANCEIROS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

**Apelido:** Silva Pereira

---

**Nome próprio:** Pedro

---

*Eu, abaixo assinado, declaro, por minha honra e com pleno conhecimento do Regimento do Parlamento Europeu, em especial do anexo I, que contém o Código de Conduta dos Deputados, e nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Código de Conduta e da decisão da Mesa de 15 de abril de 2013, que participei, na sequência de um convite e no exercício do meu mandato de deputado ao Parlamento Europeu, no seguinte evento organizado por uma entidade terceira, tendo as correspondentes despesas de viagem, alojamento ou estadia sido pagas ou reembolsadas pela entidade terceira:*

\*\*\*\*\*

Data: 23/02/2018

---

**AS INDICAÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE DECLARAÇÃO SÃO  
DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO DEPUTADO SIGNATÁRIO  
E DEVEM SER PRESTADAS ATÉ AO ÚLTIMO DIA DO MÊS QUE  
SE SEGUIR À DATA DO ÚLTIMO DIA DE PRESENÇA NO EVENTO,  
NOS TERMOS DA DECISÃO DA MESA DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

A presente declaração será publicada no sítio Web do Parlamento.

**A ENVIAR POR CORREIO ELETRÓNICO PARA**

**[Administration-Deputes@europarl.europa.eu](mailto:Administration-Deputes@europarl.europa.eu)**

**O ORIGINAL ASSINADO DEVE SER ENVIADO PARA:**

**EUROPEAN PARLIAMENT  
Members' Administration Unit<sup>1</sup>  
rue Wiertz, 60  
PHS 07B019  
B - 1047 BRUSSELS**

---

<sup>1</sup> Advertência legal: A Unidade de Administração dos Deputados é a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais na aceção do Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados (JO L 8 de 12.1.2001, p. 1), e da Decisão da Mesa, de 22 de junho de 2005, que estabelece as disposições de execução desse regulamento (JO C 308 de 6 de dezembro de 2005, p. 1).

<b>INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS</b>		
	<b>INFORMAÇÕES A FORNECER</b>	<b>A PREENCHER COM AS INFORMAÇÕES ADEQUADAS</b>
ENTIDADE TERCEIRA	Nome, função e endereço da entidade terceira que procedeu ao pagamento ou reembolso das despesas do deputado <sup>2</sup>	Embaixada de Singapura junto da UE 85 Avenue Franklin Roosevelt 1050 Bruxelas Bélgica
TIPO DE DESPESAS COBERTAS	Viagem:	Sim Tipo (p. ex., avião, comboio): Voo Classe (p. ex., económica, executiva): Business
	Alojamento:	Sim Nome do hotel: Mandarin Orchard Singapore Número de noite <sup>3</sup> : 4
	Estadia:	Não
DADOS RELATIVOS AO EVENTO	Datas (e duração) da presença do deputado no evento:	10/02/2018 - 14/02/2018 (5)
	Tipo de evento (se o programa do evento não puder ser anexado à presente declaração, fornecer descrição na secção «Observações» infra):	Visita oficial do grupo de parlamentares Amigos de Singapura com diversas reuniões sobre a situação económica e política de Singapura, as relações UE-Singapura, incluindo o acordo de comércio e investimento concluído (e por ratificar). Reuniões com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério do Comércio e Indústria, Ministério do Trabalho, Congresso Nacional de Sindicatos, Deputados.

	Local (país, cidade):	Singapura, Singapura
<b>INFORMAÇÕES FACULTATIVAS</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		

---

<sup>2</sup> Se a entidade terceira estiver inscrita no Registo de Transparência, indicar a respetiva referência.

<sup>3</sup> Não é necessária declaração separada referente aos pequenos almoços.